

Decreto nº 342 de 14 de Setembro 1976

"Dispõe sobre a criação da Bandeira de Barra do Garças e dá outras providências."

Considerando que o § 3º do art. 1º da Constituição Federal faculta aos municípios a criação dos seus símbolos próprios.

Considerando que a Bandeira tem sido, através dos tempos, o símbolo que melhor se adaptou à reflexão das características de uma comunidade;

Considerando que a Barra da

Garças, pela importância adquirida no contexto político-administrativo do Estado e da nação, está a merecer a instituição de um símbolo que seja a síntese da sua história e a interpretação das aspirações de sua gente;

O Prefeito do Município de Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - É adotada a Bandeira do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - A Bandeira escolhida é a retratada no anexo a este decreto e será adotada provisoriamente, até que sua oficialização seja efetivada por lei municipal.

Art. 3º - A Bandeira adotada por força deste decreto tem a forma retangular e compõe-se de um semi-círculo lembrando o sol surgindo no horizonte, como a lançar seus raios sobre o município de Barra do Garças, representado por faixas em cores verdes e amarela intercaladas, de formato cônico, tendo ao centro uma faixa em vermelho e dentro do semi-círculo, represen

tando os raios das garças e Araguaia, uma figura em forma de ipsele (Y) em que a abertura da letra representa os dois rios e a sua base o encontro dos mesmos.

Art. 4º É adotada como unidade para a confecção da Bandeira uma medida denominada módulo, de forma a ser respeitada sempre a relação da fração dez sétimo (10/7), em que o numerador representa o comprimento e o denominador a largura.

Art. 5º É considerado parte integrante deste decreto o anexo contendo esboço histórico da Bandeira, com a interpretação dos elementos que inspiraram a sua elaboração, medidas para a sua confecção e as razões da sua criação.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Barra do Garças, em 14 de setem-
bro de 1976.

Valdon Laryão
Prefeito Municipal.